



PORTEARIA N° 003/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seus arts.81 e 84, bem como no Regime Jurídico Único nos arts.55, inciso II e art.61, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da realização de despesa no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar a qualificação profissional dos servidores públicos, o que contribui para a melhoria dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a comprovação dos requisitos, o que atende o princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a previsão legal na Lei Orgânica, bem como no Regime Jurídico Único do Município de Figueirópolis-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação a servidora comissionada Sra. **PATRICIA MARQUES SANTOS** matrícula nº 2263 ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em conformidade com as normas municipais vigentes.



Art. 2º A gratificação referida no Art. 1º corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo comissionado ocupado pela servidora, passando a integrar sua remuneração mensal temporariamente.

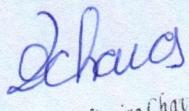
Art. 3º A gratificação possui caráter temporário, sendo devida enquanto a servidora permanecer no efetivo exercício do cargo em comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, juntamente com a remuneração mensal da servidora, observadas as condições estabelecidas nesta Portaria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2026.


JOSÉ FONTOURA PRIMO
Prefeito Municipal de Figueirópolis/TO

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
Portaria n.º 003/26 de 02/01/26
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.
Figueirópolis-TO, 02/01/26


Delma Oliveira Chaves Almeida
Secretaria Mun. de Administração
e Planejamento
Decreto n° 067/2025